

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1375, de 09 de março de 2012

**DESIGNA TESOUREIRO
PARA MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA DO FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 392 de 15 de dezembro de 2009, estabelece nos seus artigos 3º, inciso II e 4º, inciso VI, que compete ao Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Responsável pela Tesouraria Municipal, conjuntamente, a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o gerenciamento do referido Fundo.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, o Tesoureiro Cezar Andrade Barreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ao tempo em que revoga as dispõem em contrato.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

João Dourado, 09 março de 2012.



Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal